



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

PORTRARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º- Exonerar, o Senhor **JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, portador do RG N. **18.080.755-9**, do emprego público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2021.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

Secretaria de Administração e Finanças

GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, o Senhor **JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, portador do RG nº **18.080.755-9**, para exercer o emprego público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2021.

Estiva Gerbi, 15 de Janeiro de 2021.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO

Secretaria de Administração e Finanças.

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 609 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM ADÉLIA / JARDIM AURORA / CONJUNTO HABITACIONAL”.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que a legislação atinente ao parcelamento do solo urbano e de expansão urbana que determina que o proprietário do imóvel (glebas de terras) submeta aos órgãos técnicos da municipalidade todos os elementos por esses exigidos; Considerando que a empresa **GS INCORPORADORA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, com sede na Praça São Francisco, nº 69, Bairro: Centro, no Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF nº 30.283.590/0001-78, representada por seu representante legal, **LUCAS PILLA GERBI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral, sob nº 44.502.448-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 370.319.808-79, apresentou a esta Prefeitura Municipal, para aprovação, Projeto de Loteamento Residencial, a ser implantado em área de sua propriedade, objeto da



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

matrícula nº 64.742, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu, cuja Certidão, assim como a Planta Planialtimétrica o Memorial Descritivo e Termo de Compromisso, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto;

Considerando que no Processo Administrativo nº 1.718/2020 de solicitação de diretriz e de pré-aprovação que fazem parte integrante e inseparável deste Decreto, foram apresentados todos os Projetos exigidos por Lei e foram cumpridas todas as formalidades legais, constando dele, inclusive, o parecer favorável da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e da concessionária Águas de Estiva Gerbi, bem como aprovação prévia do GRAPOHAB conforme CERTIFICADO sob nº 334/2020, de 03/11/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, da Lei Municipal nº 878/2015 e demais pertinentes, fica aprovado, para todos os efeitos e direitos, o loteamento “RESIDENCIAL JARDIM ADÉLIA / JARDIM AURORA / CONJUNTO HABITACIONAL”, de propriedade da empresa GS INCORPORADORA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SPE LTDA., com sede na Praça São Francisco, nº 69, Bairro: Centro, no Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, com inscrição no CNPJ/MF nº 30.283.590/0001-78, representada por seu representante legal, LUCAS PILLA GERBI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral, sob nº 44.502.448-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 370.319.808-79, em área de terra matriculada sob o nº 64.742, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP).

Parágrafo 1º – O loteamento “RESIDENCIAL JARDIM ADÉLIA / JARDIM AURORA / CONJUNTO HABITACIONAL”, ora aprovado, possui as seguintes características:

Área (Total da Gleba)

281.039,96 m².

Área loteada

281.039,96 m²

Área dos Lotes (número de lotes 732)

137.990,04 m².

Área do Sistema Viário

72.679,56 m².

Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários) 14.052,06 m².

Áreas Verdes

35.207,04 m².

Parágrafo 2º - O loteamento “RESIDENCIAL JARDIM ADÉLIA / JARDIM AURORA / CONJUNTO HABITACIONAL” é considerado residencial, multifamiliar e comercial.

Artigo 2º - Ficam considerados melhoramentos obrigatórios de infraestrutura urbana, a serem executados pela empresa proprietária do referido loteamento, a saber:

- a) Limpeza do terreno e terraplenagem de acordo com os projetos apresentados no processo de aprovação do loteamento, bem como abrir, niveler e consolidar todas as vias públicas do loteamento, executando todo o movimento de terra necessário;
- b) Demarcar todas as quadras, lotes, (colocação de placas indicativas de quadras e de lotes), sistema de área de lazer e institucional e pontos de tangência das vias públicas;
- c) Execução de sistema de galerias de águas pluviais, conforme projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
- d) Execução da rede coletora de esgoto em todas as ruas, bem como os ramais domiciliares até o passeio, conforme especificações do projeto aprovado;
- e) Execução da rede de abastecimento de água em todas as ruas, bem como os ramais domiciliares



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

- até o passeio, conforme especificações do projeto aprovado no processo do loteamento;
- f) Colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;
 - g) Execução de rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme Projeto apresentado e exigências da Elektro-Eletricidade e Serviços S/A;
 - h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto, conforme exigência do GRAPROHAB, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e da concessionária Águas de Estiva Gerbi, bem como especificações do projeto aprovado pela CETESSB. Os efluentes serão lançados no local indicado pela concessionária Águas de Estiva Gerbi;
 - i) Construção de um reservatório metálico ou de alvenaria no ponto de maior altitude, onde deverá garantir pressão mínima nos imóveis e deverá ter uma reserva com volume de 510m³, o acesso ao topo do reservatório será por uma escada de marinheiro com guarda corpo. O reservatório deverá ter um extravasor e uma tubulação para esvaziamento do mesmo e para manutenção e para manutenção, onde essa tubulação deverá ser interligada na rede de águas pluviais;
 - j) Para viabilizar o abastecimento de água no loteamento, faz-se necessário a execução de rede de adução, para aduzir água da ETA existente até a rede de distribuição do empreendimento;
 - k) Quanto as redes de distribuição, a adutora e as redes de distribuição de água mantenha a profundidade de no máximo 80 cm e no mínimo de 60cm, com assentamento da rede dupla de distribuição, ou seja, dos 02 (dois) lados do passeio, com interligações no final das vias para circulação da água. Na rede de distribuição, a tubulação de abastecimento do loteamento

deverá ter registro de gaveta para operação e manutenção e, nos pontos baixos da rede deverão ser instalados registros de descarga. Deverá conter registros nos 02 (dois) das ruas de modo que venha a setorizar todas as ruas para que haja uma manutenção sem que seja necessário a paralização de todo o sistema. Tanto a rede de adução, a distribuição e seu dimensionamento, deverão atender o memorial de cálculos e projetos. Os tubos e conexões deverão ser de material DeFoFo, PVC PBA, conforme normas da ABNT NBR;

- l) Quanto as redes coletoras de esgoto, deverão ser executados com tubo PVC OCRE liso, de diâmetro a ser dimensionado conforme memorial de cálculo, no eixo do leito carroçável do logradouro, com suas respectivas derivações de tubos PVC OCRE liso diâmetro de 100 mm, com abraçadeira ocre (selim), sempre na parte baixa de cada lote, com caps. nas terminações, passando as derivações sempre em 20 cm para dentro dos lotes. Os Poços de Visita (PV's) deverão ser de anéis de concreto com diâmetro de 1 m e as tampas de ferro fundido (F°F°) articuladas. Todo material deverá ser conforme normas da ABNT NBR.
- m) Arborização das ruas, na proporção de uma árvore para cada lote, conforme especificações da Secretaria Municipal de Agricultura e Sinalização horizontal e vertical de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e construção de lombadas nas vias indicadas pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.
- n) O empreendedor do loteamento deverá fornecer à concessionária Águas de Estiva Gerbi, hidrômetros em igual número aos lotes do loteamento, para as devidas instalações futuras;

Parágrafo único – Fica fixado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação deste Decreto, para a execução de todas as obrigações constantes no “caput” deste artigo, exigidas por esta



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi e pelo GRAPROHAB.

Artigo 3º - Para a garantia da execução das obras, serviços e demais encargos inerentes aos melhoramentos de que cuidam as alíneas “a” e “l” do artigo segundo, estimadas no valor total de R\$7.945.200,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), conforme “Planilha Orçamentária” inserta no Processo de Aprovação, obriga-se a empresa proprietária do referido loteamento a outorgar em favor do Município de Estiva Gerbi, mediante ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, a ser lavrada e registrada previamente a aprovação do loteamento, 69.234,72 m² (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) do imóvel loteado objeto da matrícula de nº 64.742, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP), avaliado em R\$18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais).

Parágrafo 1º – Após o registro do loteamento alusivo ao imóvel objeto da matrícula nº 64.742 do CRI de Mogi Guaçu (SP), o Município manterá o ônus hipotecário, somente relativamente aos seguintes lotes: 19 (dezenove) lotes da Quadra “A01”; 06 (seis) lotes da Quadra “A02”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A03”; 08 (oito) lotes da Quadra “A05”; 20 (vinte) lotes da Quadra “A04”; 13 (treze) lotes da Quadra “A07”; 13 (treze) lotes da Quadra “A08”; 04 (quatro) lotes da Quadra “A10”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A12”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A13”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A14”; 20 (vinte) lotes da Quadra “A15”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A16”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A17”; 15 (quinze) lotes da Quadra “A19”; 10 (dez) lotes da Quadra “A20”; 18 (dezito) lotes da Quadra “A21”; 24 (vinte e quatro) lotes da Quadra “A22”; 28 (vinte e oito) lotes da Quadra “A23”; 28 (vinte e oito) lotes da Quadra “A24”; 32 (trinta e dois) lotes da Quadra “A25”; abaixo discriminados, que serão

levantados e liberados proporcionalmente, conforme forem as obras ou serviços executados e aceitos pela Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Obras e Planejamento), a saber:

a) – Para a garantia da execução das obras:

Demarcação dos lotes e quadras: Lotes 15 ao 23 da Quadra “A13” / lotes 05 ao 22 da Quadra “A14” / lotes 18 ao 19 da Quadra “A01” / lotes 01 ao 15 da Quadra “A19”;

Rede de Águas Pluviais: Lotes 09 ao 21 da Quadra “A15” / lotes 02 ao 10 da Quadra “A16” / lotes 14 ao 22 da Quadra “A16” / lotes 02 ao 04 da Quadra “A17” / lotes 05 ao 10 da Quadra “A02” / lotes 01 ao 16 da Quadra “A03”;

Execução de terraplanagem: Lotes 06 ao 23 da Quadra “A12” / lotes 06 ao 14 da Quadra “A13” / Lotes 01 ao 17 da Quadra “A01”;

Execução de Guias e Sarjetas: Lotes 02 ao 08 da Quadra “A15” / lotes 05 ao 08 da Quadra “A05”;

Execução de Rede de Esgoto: Lotes 05 ao 10 da Quadra “A17” / lotes 14 ao 22 da Quadra “A17” / lotes 02 ao 20 da Quadra “A22” / lotes 17 ao 18 da Quadra “A03” / lotes 01 ao 20 da Quadra “A04”;

Execução de Rede de Água potável e Fornecimento e Instalação de reservatório com a aprovação da concessionária “Águas de Estiva Gerbi”: Lotes 21 ao 25 da Quadra “A22” / lotes 02 ao 16 da Quadra “A23” / lotes 01 ao 13 da Quadra “A07”;

Execução de Rede de Energia Elétrica: Lotes 09 ao 15 da Quadra “A24” / lotes 20 ao 33 da Quadra “A24” / lotes 02 ao 07 da Quadra “A25” / lotes 01 ao 18 da Quadra “A21”;

Execução e pavimentação asfáltica: Lotes 17 ao 29 da Quadra “A23” / lotes 02 ao 08 da Quadra “A24” / lotes 01 ao 13 da Quadra “A08”;



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

Execução de Sinalização e Arborização: Lotes 32 ao 38 da Quadra "A25" / lotes 05 ao 08 da Quadra "A10";

Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto com aprovação na CETESB e na concessionária Águas de Estiva Gerbi, com a outorga de liberação: Lotes 08 ao 13 da Quadra "A25" / lotes 01 ao 06 da Quadra "A20";

Fornecimento e Instalação de Caixa d'agua: Lotes 14 ao 17 da Quadra "A25" / lotes 22 ao 24 da Quadra "A25" / lotes 01 ao 04 da Quadra "A05";

Hidrômetros: Lotes 25 ao 31 da Quadra "A25" / lotes 07 ao 10 da Quadra "A20".

Parágrafo 2º - Caso as obras e serviços a que se obrigou realizar a proprietária do loteamento, descritas no artigo segundo, não sejam concluídas no tempo hábil, os lotes caucionados, através de ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, passarão para a propriedade do Município, facultando-se, entretanto, à proprietária, requerer a prorrogação dos prazos estipulados, prorrogação esta que não será concedida por prazo superior a 12 (doze) meses e a critério exclusivo da Prefeita Municipal, que motivará a sua decisão.

Parágrafo 3º - Todas as despesas decorrentes com escrituras, registros e baixas hipotecárias correrão por conta da loteadora.

Parágrafo 4º - A gleba loteada objeto da ESCRITURA PÚBLICA DE CAUÇÃO EM VIRTUDE DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU, em favor da Prefeitura Municipal, está devidamente descrita na Certidão da Matrícula de nº 64.742, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu (SP), que faz parte integrante e inseparável deste Decreto.

Parágrafo 5º - Os lotes que permanecerão caucionados em favor do Município, encontram-se descritos, respectivamente, no Processo Administrativo nº 1.718/2020, na Diretriz, pré-aprovação e aprovação, relativos ao Loteamento, cujo memorial descritivo, projeto e Termo de Compromisso fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Fica a empresa proprietária ciente, através de seu sócio responsável, de que os lotes somente poderão receber edificações após executadas todas as obras de infraestrutura constantes no artigo 2º deste Decreto e o competente aceite final das mesmas, expedidos, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e da concessionária Águas de Estiva Gerbi, em razão de cumprimento à legislação pertinente.

Artigo 5º - A empresa proprietária (loteadora) será responsável pelas obras/serviços de implantação e manutenção nas redes de água, esgoto e estação de tratamento de esgoto, nos termos das diretrizes emitidas pela concessionária "ÁGUAS DE ESTIVA GERBI", enquanto houver lotes caucionados, cumprindo as exigências legais pertinentes e ao Código Civil.

Artigo 6º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979, passa a integrar o domínio público as vias públicas, as praças e outros equipamentos urbanos (área institucional), constantes do projeto, desde a data de inscrição do Loteamento.

Parágrafo Único - A proprietária/empreendedora terá que cumprir fielmente e integralmente todos os compromissos e prazos assumidos por ela nos autos do Processo Administrativo nº 1.718/2020, sob pena de revogação deste Decreto.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 11 de janeiro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

Certifico que o presente foi encaminhado para registro, publicação e afixado em local próprio da Prefeitura Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Secretario de Chefia de Gabinete

RECURSOS HUMANOS

ANEXO 5

QUADRO DE PESSOAL

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI- DATA 31/12/2020**

DENOMINAÇÃO	Qtde. Cargo s/Emp regos	QUANTITATIVOS			
		A	Total	Pro ovi do s	Va go s
ADMINISTRADOR CENTTRO ESPORTIVO	1	1		1	0
AGENTE ADMINISTRATIVO I	20	20		18	2
AGENTE ADMINISTRATIVO II	5	5		0	5
AGENTE ADMINISTRATIVO III	3	3		0	3
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	25	25		22	3
AGENTE CONTROLE DE VETORES	5	5		1	4
AGENTE FISCAL DE POSTURA I	2	2		0	2

AGENTE FISCAL DE POSTURA II	1	1	0	1
AGENTE FISCAL DE RENDAS	4	4	1	3
ALMOXARIFE	3	3	1	2
ASSISTENTE SOCIAL I	6	6	2	4
ASSISTENTE SOCIAL II	1	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL III	1	1	0	1
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	1	1	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	10	10	5	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	5	5	0	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	3	3	0	3
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	33	33	16	17
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28	28	10	18
AUXILIAR DE LABORATORIO	2	2	1	1
AUXILIAR DE SAÚDE	20	20	10	10
TOTAL	179	179	89	90
DENOMINAÇÃO	Qtde. Cargo s/Emp regos	QUANTITATIVOS		
	A	Total	Pro ovi do s	Va go s



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	3	3	1	2
AUXILIAR DE SERVIÇO I	60	60	27	33
AUXILIAR DE SERVIÇO II	30	30	0	30
AUXILIAR DE SERVIÇO III	15	15	0	15
BIBLIOTECARIA I	1	1	0	1
BIBLIOTECARIA II	1	1	0	1
BIBLIOTECARIA III	1	1	0	1
COLETOR DE LIXO	20	20	6	14
CONTADOR I	4	4	2	2
CONTADOR II	1	1	0	1
CONTADOR III	1	1	0	1
COORD PROG CONTROLE VETORES	2	2	1	1
COORDENADOR SERVIÇOS	5	5	1	4
COORDENADOR PEDAGOGICO	10	10	9	1
COVEIRO	2	2	2	0
CUIDADOR DE CRECHE	30	30	20	10
DESENHISTA I	2	2	0	2
DESENHISTA II	1	1	0	1
DIRETOR DE ESCOLA	4	4	4	0
ELETRICISTA	3	3	2	1
ENCANADOR	4	4	4	0
TOTAL	200	200	79	121
DENOMINAÇÃO	Qtde. Cargo s/Emp regos	QUANTITATIV OS		

	A	Total	Pr ovi do s	V a g os
ENFERMEIRO I	16	16	12	4
ENFERMEIRO II	1	1	1	0
ENFERMEIRO III	1	1	0	1
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	1	1	0
ENGENHEIRO CIVIL I	6	6	1	5
ENGENHEIRO CIVIL II	1	1	0	1
ENGENHEIRO CIVIL III	1	1	0	1
ENGENHEIRO QUIMICO I	1	1	0	1
ENGENHEIRO QUIMICO II	1	1	0	1
ENGENHEIRO QUIMICO III	1	1	0	1
FARMACEUTICO	4	4	2	2
FISIOTERAPEUTA	4	4	3	1
FONOAUDIOLOG O	1	1	0	1
GARI	30	30	16	14
GUARDA CLASSE ESPECIAL	8	8	7	1
GUARDA I (Estagiário)	20	20	0	20
GUARDA II 2ª CL	20	20	10	10
GUARDA III 1ª CL	10	10	7	3
INSPETOR DE ALUNO	14	14	11	3
JARDINEIRO	5	5	3	2
LANÇADOR I	2	2	0	2
TOTAL	148	148	74	74
DENOMINAÇÃO				



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

	Qtde. Cargo s/Emp regos	QUANTITATIV OS		
	A	Total	Pr ovi do s	V a g o s
LANÇADOR II	1	1	0	1
LEITURISTA	4	4	2	2
MECANICO DE MANUTENÇÃO	1	1	0	1
MEDICO DO TRABALHO	1	1	0	1
MEDICO I	35	35	4	3 1
MEDICO II	7	7	0	7
MEDICO III	5	5	0	5
MEDICO PLANTONISTA	20	20	3	1 7
MEDICO PSF	15	15	2	1 3
MEDICO VETERINARIO	2	2	1	1
MERENDEIRA	35	35	16	1 9
MOTORISTA	30	30	21	9
NUTRICIONISTA I	3	3	1	2
NUTRICIONISTA II	2	2	0	2
NUTRICIONISTA III	1	1	0	1
ODONTOLOGO I	5	5	4	1
ODONTOLOGO II	2	2	0	2
ODONTOLOGO III	2	2	0	2
OFICIAL ESCOLAR	10	10	4	6
OPERADOR DE ETA	8	8	5	3
OPERADOR DE MAQUINAS	7	7	0	7

TOTAL	196	196	63	1 3 3
DENOMINAÇÃO	Qtde. Cargo s/Emp regos	QUANTITATIV OS		
	A	Total	Pr ovi do s	V a g o s
OPERADOR DE MICROCOMPUTA DOR	1	1	0	1
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	7	7	4	3
PEDAGOGO I	6	6	3	3
PEDAGOGO II	1	1	0	1
PEDAGOGO III	1	1	0	1
PEDREIRO I	5	5	2	3
PEDREIRO II	3	3	0	3
PROCURADOR JURIDICO	5	5	3	2
PROFESSOR ED FUNDAMENTAL I	100	100	32	6 8
PROFESSOR ED FUNDAMENTAL II	80	80	32	4 8
PROFESSOR PRIMEIRA INFANCIA	20	20	1	1 9
PROFESSOR DE ED FISICA I	2	2	0	2
PROFESSOR DE ED FISICA II	1	1	0	1
PROFESSOR DE ED FISICA III	1	1	0	1
PROFESSOR DE ED INFANTIL	80	80	18	6 2
PSICOLOGO I	3	3	2	1



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

PSICOLOGO II	2	2	0	2
PSICOLOGO III	1	1	0	1
PSICOPEDAGOGO	4	4	1	3
RECEPCIONISTA	7	7	4	3
SALVA VIDAS	4	4	1	3
SERVENTE I	40	40	32	8
SERVENTE II	2	2	0	2
TECNICO DE CONTABILIDADE I	2	2	0	2
TECNICO DE CONTABILIDADE II	1	1	0	1
TOTAL	379	379	13	2
			5	4
				4
DENOMINAÇÃO	Qtde. Cargo s/Emp regos	QUANTITATIV OS		
	A	Total	Pr ovi do s	V a g o s
TECNICO EM ENFERMAGEM	20	20	10	1 0
TECNICO EM INFORMATICA	2	2	2	0
TECNICO EM QUIMICA	2	2	1	1
TECNICO ESPORTIVO	4	4	1	3
TECNICO RX	4	4	3	1
TELEFONISTA	4	4	1	3
TRATORISTA	5	5	2	3
VIGIA	5	5	2	3
ZELADOR	10	10	3	7
TOTAL	56	56	25	3 1

TOTAL GERAL	1158	1158	46	6
			5	9
				3
Responsavel: Zenilda de Oliveira Lourenço				
Diretora de Recursos Humanos				
DENOMINAÇÃO	Qtde. Cargo s/Com ission ados	QUANTITATIV OS		
	A	Total	Pr ovi do s	V a g o s
COMANDANTE GUARDA MUNICIPAL (E Com)	1	1	1	0
COMANDANTE GUARDA MUNICIPAL	1	1	0	1
DIRETOR DO DEPTO DE CONTRATOS	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRÇAO	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE R. HUMANOS	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE AT AO P.S E CEM	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE GESTAO TRAB	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE SERV URBANOS	1	1	1	0



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS E PLANJ	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE ESPORTE	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO ADM E OP COMP ESP	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE AÇÃO SOCIAL	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE DEFESA CIVIL	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE TRANSITO	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE ATIVI CULTURAIS	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE TURISMO	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE AGRICULTURA	1	1	1	0
DIRETOR DO DEPTO DE ED INFANTIL	1	1	0	1
DIRETOR DO DEPTO DE GESTAO EDUC.	1	1	1	0
DIRETOR DE EMEI (efetivo em comissão)	2	2	0	2
DIRETOR GERAL	1	1	0	1
DIRETOR SUPERINTENDEN TE	1	1	1	0
DIRETOR TECNICO	1	1	1	0

ENCARREGADO DA JUNTA MILITAR	1	1	0	1
GERENTE DE DIVISAO	1	1	1	0
SECRETARIO M S M AGRICULTURA	1	1	1	0
SECRETARIO M S M N JURIDICOS	1	1	1	0
SECRETARIO M S M C E TURISMO	1	1	1	0
SECRETARIO M S M A E FINANÇAS	1	1	1	0
SECRETARIO M S M E RECREAÇÃO	1	1	1	0
SECRETARIO M S M O PLANEJAMENTO	1	1	1	0
SECRETARIO M S DO GABINETE	1	1	1	0
SECRETARIO M S M A SOCIAL	1	1	1	0
SECRETARIO M S DE GOVERNO	1	1	1	0
SECRETARIO M S DE SAÚDE	1	1	1	0
SECRETARIO M S M EDUCAÇÃO	1	1	1	0
SECRETARIO M S M S PUBLICA	1	1	1	0
SUPERVISOR DE ENSINO (comissão)	5	5	0	5
SUPERVISOR DE ENSINO (efetivo comissão)	1	1	0	1
SUPERVISOR DE ESCOLA	1	1	0	1
SUPERVISOR OPERACIONAL	4	4	4	0
VICE DIRETORA (comissão)	10	10	6	4
VICE DIRETORA (efetiva comissão)	2	2	1	1
	1	1	1	0



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021 - Ano V - Edição 404

TOTAL	63	63	45	1 8
-------	----	----	----	--------

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

Prefeitura
Municipal de
Estiva Gerbi

Secretaria
de Esportes
e Recreação

Matrículas Abertas

Natação
Futebol
Zumba
Muay Thai

Futsal masculino
Futsal feminino
Treino de Goleiros
Vôlei Adaptado 3º idade

Dança
Handebol
Hidroginástica
Vôlei

Retire sua ficha de inscrição na Secretaria de Esportes
@serestivagerbi Fone: 38688172



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
SECRETARIA DE SAÚDE